

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1416**

*de 06 de dezembro de 2005*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim- Igreja São João Batista de Camapuã, e dá outras providências.**

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim- Igreja São João Batista de Camapuã, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade.*

**Art. 2º..** *O valor do presente convênio será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e o repasse dar-se-á em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).*

**Parágrafo único. .** *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria de Finanças e Planejamento.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 06 de dezembro de 2005.*

**MOYSÉS NERY***Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1416/2005 - 06 de dezembro de 2005*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*